

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 520/74

PARECER

CEE-Nº 905 / 74

Aprovado por Deliberação
Em 03/04/

INTERESSADA - LILIAN ANDRADE DE OLIVEIRA

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATOR - Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

HISTÓRICO: LILIAN ANDRADE DE OLIVEIRA, filha de MEUNIM RODRIGUES DE OLIVEIRA e de dona GERALDA ANDRADE DE OLIVEIRA, nascida em São Paulo, a 02 de agosto de 1961, domiciliada e residente à Rua Cinco, 426, Monções, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos do sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1) - curso primário, com 4 (quatro) séries, na GLENDALE ACADEMY, em GLENDALE, Califórnia, Estados Unidos, onde estudou: Aritmética, Arte, Bíblia, Inglês, (Leitura, Soleturação, Caligrafia), Música, Educação Física, Ciências, Estudos Sociais, Moral e Cívica.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por LILIAN ANDRADE DE OLIVEIRA, nos Estados Unidos, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 3ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 4ª série do mesmo grau.

São Paulo, 17 de março de 1974

a) Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO, MARIA DE LOURDES M. HAIDAR, THEREZINHA FRAM, RACHEL GEVERTZ.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR
Presidente